



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI Nº. 374/2000

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a firmar contrato de Concessão Gratuita de Uso de uma sala, com a ACIERCAN - Associação Comercial Industrial e Empresas Rurais de Candói.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de concessão gratuita de uso de uma sala, localizada na Avenida XV de Novembro em Candói, nas dependências da Secretaria de Indústria e Comércio, de propriedade do Poder Público, destinada a funcionamento da ACIERCAN - Associação Comercial Industrial e Empresas Rurais de Candói, a qual compromete-se a usa-lá somente para fins de funcionamento da Associação.

Parágrafo Único: A ACIERCAN não terá despesas com água, energia elétrica e serviços de limpeza da sala.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 27 de junho de 2000.

WALTZER DONINI
Prefeito Municipal

